



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA - CEUNI

AUTO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

A(os) 26 dia(s) do mês de agosto do ano de 2.021, nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, dirigi-me à Avenida São Luis, n 86, 8º andar, Cj. 81, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01046-000, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM^{o(a)} Juiz(a) Federal da 05ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Jurisdição, nos autos da **Execução Fiscal nº 0012359-79.2016.4.03.6182**, que a **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** move em face de **LETIZIO VIEIRA, RIZZO E OLIANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, para pagamento da quantia (não constou no mandado), e aí, após as formalidades legais e de estilo, **NOMEEI DEPOSITÁRIO(S)** o(a)s Sr(a)s. Alexandre Letizio Vieira, R.G. nº 8.429.258 SSP/SP, CPF 029.171.898-19, filho de André Cardilho Vieira e Sônia Letizio Vieira, com endereço na Avenida São Luis, n 86, 8º andar, Cj. 81, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01046-000, do bem penhorado nos autos em epígrafe, conforme o Auto respectivo e a seguir descrito: “Parte ideal 80% do imóvel de matrícula n.º 82.076 do 11º CRI de São Paulo/SP, assim descrito: “TERRENO situado na confluência da Estrada do Jararaú, com a Rua Tal, lote 1 da quadra E, do loteamento denominado Estancia Mirim, Chacaras Agrícolas, 32º Subdistrito Capela do Socorro, inicia-se a divisa na confluência da Estrada do Jararau, com a Rua Tal, desse ponto segue a divisa acompanhando o alinhamento da mencionada Estrada, numa Extensão de 59 m total, até encontrar a divisa do lote 2, desse ponto defletindo a direita, segue na extensão 24 m, confinando aí com o lote 2, indo alcançar o alinhamento lateral da Rua Tal, desse ponto a divisa segue, acompanhando o citado alinhamento da Rua Tal, numa extensão total de 148,20 m, através de 8 segmentos de 18,50 m, 30,50 m, 11 m, 21,80 m, 10,50 m, 10,50 m, 10 m e 35,40 m, até atingir novamente o alinhamento da Estrada do Jararau, ponto inicial destas divisas, que encerra a área de 3.350 m2.- CONTRIBUINTE:- 181.060.0001-9.” “Av.2/82.076:_ No terreno objeto da presente matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 505, da Estrada do Jararau (...)”. “Av.5/82.076:- (...) procede-se a presente para constar que o prédio objeto desta matrícula possui a área construída de 255,00m2. (...)”. Fica, ainda, o depositário devidamente advertido de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar ao Juízo da localização do bem penhorado ou qualquer (quaisquer) alteração(ões) substancial(ais) de seu(s) estado(s). Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a)s Depositário(a)s e por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, executante da diligência.

Depositário(a)

Rubens Seiji Yoshinaga – R.F.4444
Oficial de Justiça Avaliador Federal

